

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "JARDIM SERRANO", o Bairro localizado nas imediações do Km 305 da BR 116, Rodovia Régis Bittencourt, em ambos os lados da citada Rodovia.

§ 1º O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis à delimitação do Bairro, obedecido o perímetro cartográfico existente.

**Art. 2º** Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que o Bairro firme-se com sua denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 1998.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.